

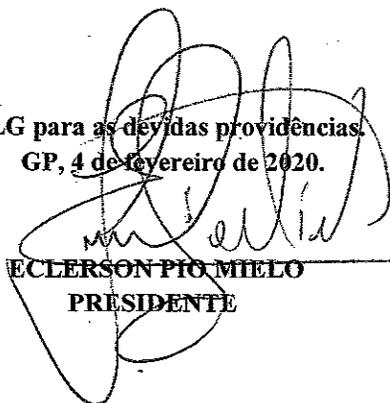


0267

Folha n.º 02 do proc.
Nº 267 de 2020
(21)

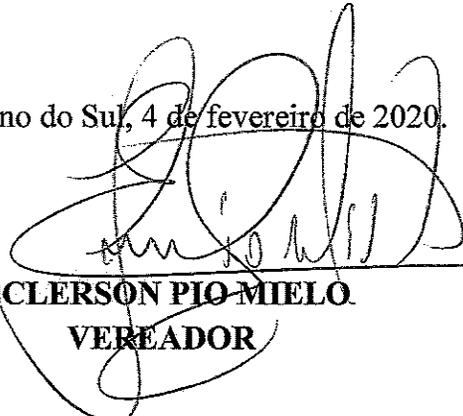
*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

À DLG para as devidas providências  
GP, 4 de fevereiro de 2020.

  
ECLERSON PIO MIELO  
PRESIDENTE

Eu, Eclerson Pio Mielo, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por 17 (dezesete) dias, no período de 13 a 29 de fevereiro de 2020.

São Caetano do Sul, 4 de fevereiro de 2020.

  
ECLERSON PIO MIELO  
VEREADOR



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhores Vereadores

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Eclerson Pio Mielo, eleito pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, pelo prazo de 17 (dezessete) dias, no período de 13 a 29 de fevereiro de 2020, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR ECLERSON PIO MIELO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 17 (DEZESSETE) DIAS, NO PERÍODO DE 13 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Eclerson Pio Mielo, eleito pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, pelo prazo de 17 (dezessete) dias, no período de 13 a 29 de fevereiro de 2020.



59

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 4 de fevereiro de 2020.

A MESA

*Eclerson Pio Mielo*  
ECLERSON PIO MIELO

Presidente

*Olyntho Sequalini Voltarelli*  
OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

1º Secretário

*Marcel Franco Munhoz*  
MARCEL FRANCO MUNHOZ

2º Secretário

agm